



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CAMPUS JARAGUÁ DO SUL – GERALDO WERNINGHAUS

RESOLUÇÃO Nº01/2016/Colegiado

Jaraguá do Sul, 31 de março de 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC CAMPUS JARAGUÁ DO SUL – GERALDO WERNINGHAUS, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Campus por atribuição do CONSUP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº.471 de 01/02/2016:


Considerando a reunião ordinária realizada em 30 de março de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º Emitir parecer favorável quanto à apreciação da oferta de vagas para os cursos de Formação Inicial e Continuada a serem oferecidos no Campus Jaraguá do Sul – Geraldo Werninghaus, conforme abaixo:

- **Partida e Proteção de Motores Elétricos:** Presencial – 50h - 20 vagas por turma / 40 vagas totais anuais - Resolução de Origem 02/2014 (Criciúma).
- **Introdução a Programação de Computadores:** Presencial – 80h – 30 vagas por turma – 30 vagas totais anuais - Resolução de Origem 034/2012 (Lages).

Cumpra-se.


Eduardo Evangelista
Presidente do Colegiado do Câmpus Jaraguá do Sul
Eduardo Evangelista
Diretor - Geral do Câmpus JS
Geraldo Werninghaus - IFSC
Portaria Nº 471 de 01/02/2016
Geraldo Werninghaus